



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2017**

Ao trigésimo dia do mês de maio do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio, Célia Maria Calado Pedroso, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Não participou novamente a senhora vereadora **Marlene Martins Dias da Silva**, que, conforme documento apresentado, se encontra doente, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ACTAS DAS REUNIÕES DE 18 E 26 DE ABRIL DE 2017 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dezoito de abril de dois mil e dezassete a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Ana Vidigal. ----

Não participaram na votação o senhor vereador **Fernando Anastácio** e a senhora vereadora **Célia Pedroso** pelo facto de não terem participado na reunião em causa. -

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e seis de abril de dois mil e dezassete a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-



presidente, o senhor vereador Rogério Neto e as senhoras vereadoras Célia Pedroso e Ana Vidigal.-----

Não participou na votação o senhor vereador Fernando Anastácio pelo facto de não ter participado na reunião em causa.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - sessenta e seis milhões, cem mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ Da Lei n.º 24/2017, de vinte e quatro de maio, que altera o Código Civil promovendo a regulação urgente das responsabilidades parentais em situações de violência doméstica e procede à quinta alteração à Lei número cento e doze, barra, dois mil e nove, de dezasseis de setembro, à vigésima sétima alteração ao Código de Processo Penal, à primeira alteração ao Regime Geral do Processo Tutelar Cível e à segunda alteração à Lei número setenta e cinco, barra, noventa e oito, de dezanove de novembro;-----

♦ Do Decreto-Lei n.º 51/2017, de vinte e cinco de maio, cria regime extraordinário de regularização matricial e registral dos bens imóveis pertencentes ao domínio privado do Estado e de outras entidades públicas.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= INFORMAÇÕES - AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE
- REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DO TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS =**

Pela AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de vinte e quatro de maio corrente, através da qual informa que o Conselho Intermunicipal da AMAL irá celebrar o contrato interadministrativo de delegação de competências, no âmbito Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros, na sua próxima reunião que terá lugar no dia dois de junho de dois mil e dezassete.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO LUEL - ARTE EM MOVIMENTO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e cinco de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação LUEL - Arte em Movimento, para deslocação a Loulé, no dia vinte e sete de maio também corrente, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e cinco de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas nos seguintes dias de junho



- próximo: -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação a Faro, no dia três; -----
 - Associação LUEL - Arte em Movimento para deslocações a Monchique e a Portimão, no dia três; -----
 - Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 Fontainhas, para deslocação a Vila Nova de Santo André, no dia seis; -----
 - Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Sines, no dia quatro; -----
 - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Portimão, no dia três, e a Torres Novas, no dia quatro; -----
 - Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Almancil e a Portimão, no dia três; ---
 - Guia Futebol Clube, para deslocações a Faro, a Loulé e a Monchique, no dia três;-----
 - Imortal Basket Club, para deslocação a Monte Abrão - Queluz, no dia três; -----
 - Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia três; -----
 - Padernense Clube, para deslocação a Loulé, no dia três. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e quatro de

maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocações à Praia do Inatel, no âmbito das Atividades de Verão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e dois de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Clube Desportivo Areias de São João, na realização da prova de Marcha e Corrida "Night Run", no dia vinte e seis de maio corrente, através da contratação de seguro para os atletas participantes na prova, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e cinco de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Banco Alimentar contra a Fome do Algarve, na realização da Vigésima Segunda Campanha de Recolha de Alimentos, através da cedência de duas carrinhas e dois motoristas, nos dias vinte e sete e vinte e oito também de maio corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo vem a Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar apoio para a Festa em Olhos De Água que terá lugar no dia 14 e 15 de julho no



Polidesportivo dos Olhos De Água. -----

Considerando: -----

- 1) *O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;*-----
- 2) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão.*-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos:-----

- *Autorização para a emissão da Licença Especial de Ruído, conforme o teor da informação da distribuição SGDCMA/2017/31594;*-----
- *Isenção do pagamento devido à emissão da Licença Especial de Ruído nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2016/30848;*-----
- *Divulgação do evento nos canais habituais da Autarquia;*-----
- *Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio nos almoços para o reforço de pessoal no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Setembro de 2017.-----

Considerando: -----

1. *A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira é uma Associação*

humanitária, sem fins lucrativos, que prossegue uma missão social no Município de Albufeira; -----

2. Que a criação de um Dispositivo de Combate a Incêndios Florestais se deveu às grandes dificuldades que os Senhores Comandantes dos Corpos de Bombeiros têm sentido nos últimos anos, no que respeita ao recrutamento de pessoal para a constituição do DECIF, afecto aos Bombeiros;-----
3. Que os incêndios são um flagelo que atinge o nosso país, sobretudo nas épocas em que as temperaturas são mais altas e o clima mais seco, e cujas consequências são nefastas não só para o ambiente, mas também para os residentes das áreas ardidas;-
4. Reconhece o Município de Albufeira a importância social dos serviços prestados pela aludida Associação junto de todos os municípios, designadamente, no combate a incêndios;-----
5. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, através da aquisição de refeições à Cooperativa de Consumo e Associação de Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para os elementos que reforçam o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Setembro de 2017, no valor total de 5.169,75€ (cinco mil, cento e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos)."

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/03/2017 A 31/03/2017 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e subscrita pelo coordenador do armazém central, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/03/2017 a 31/03/2017, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 30/08/2016.				
Clubes	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico	Entrega do Cartão dentro/fora do prazo	Total (€)
Clube Desp. Areias S. João	449lt	48lt- €65,47	Dentro do Prazo	509,93 €
Guia Futebol Clube	429lt	-----	-----	424,66 €
Imortal Basket Clube	192lt	454,49lt - €575,73	Dentro do Prazo	765,79 €



<i>Albufeira Futsal Clube</i>	554lt	-----	-----	548,40 €
<i>Albufeira Bask. Clube</i>	-----	152,09lt - €194,27	Dentro do Prazo	194,27 €
<i>Grupo Desp. Olhos D`agua</i>	56lt	89,61lt - €113,66	Dentro do Prazo	169,09 €
<i>Albufeira Surf Clube</i>	27lt	-----	-----	26,72 €
<i>Karaté Clube Albufeira</i>	85lt	-----	-----	84,14 €
<i>Clube Pesca N. D. Albufeira</i>	70lt	-----	-----	69,29 €
<i>Imortal Desp. Clube</i>	57lt	32lt - €39,65	Dentro do Prazo	96,07 €
<i>Atlético Clube Albufeira</i>	160lt	-----	-----	158,38 €
<i>ARPA - Patinagem</i>	59lt	-----	-----	58,40 €
<i>Futebol Clube Ferreiras</i>	161lt	63lt - €77,74	Dentro do Prazo	237,11 €
TOTAIS	2 299lt	839,19lt	-----	3.342,25 €

Foi tomado conhecimento. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/04/2017 A 30/04/2017 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e subscrita pelo coordenador do armazém central, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/04/2017 a 30/04/2017, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 30/08/2016.

<i>Clubes</i>	<i>Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)</i>	<i>Gasóleo Rodoviário c/ cartão Electrónico</i>	<i>Entrega do Cartão dentro/fora do prazo</i>	<i>Total (€)</i>
<i>Clube Desp. Areias S. João</i>	694lt	111lt - €147,40	Dentro do Prazo	821,41 €
<i>Karaté Clube Albufeira</i>	131lt	57lt - €74,90	Dentro do Prazo	202,12 €
<i>Grupo Desp. Olhos D`agua</i>	140lt	-----	-----	135,96 €
<i>Albufeira Surf Clube</i>	52lt	-----	-----	50,50 €
<i>Clube Artes Marciais</i>	229lt	-----	-----	222,40 €
<i>Albufeira Futsal Clube</i>	625,72lt	-----	-----	607,69 €
<i>Imortal Basket Clube</i>	230,9lt	307,83lt - €302,92	Dentro do Prazo	527,17 €
<i>Clube Pesca N.D. Albufeira</i>	176lt	-----	-----	170,93 €
<i>Atlético Clube Albufeira</i>	182lt	114,42lt - €146,01	Dentro do Prazo	322,76 €
<i>Futebol Clube Ferreiras</i>	457,60lt	42lt - €58,35	Dentro do Prazo	502,77 €
TOTAIS	2 918,22lt	632,25lt	-----	3.563,71 €

Foi tomado conhecimento. -----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende apoiar financeiramente o Projeto de Modernização da Sede da Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira. -----
Considerando que: -----

1. *A Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira é uma instituição que se dedica à realização de atividades sociais, recreativas, culturais, desportivas e lúdicas, tendo por objetivo perseguir a realização de iniciativas de apoio aos*

- caçadores e pescadores do concelho, e desempenhando um importante papel na defesa e promoção do mundo rural. -----*
- 2. Os recursos cinegéticos constituem um património natural renovável de uso racional, conducente a uma produção sustentada no respeito pelos princípios da conservação da natureza e dos equilíbrios biológicos. -----*
 - 3. A Associação responde pela gestão da Zona de Caça Municipal de Albufeira, nos termos do Direito de Superfície devidamente constituído e que se coloca em Anexo. -*
 - 4. Na referida Zona, a Associação desenvolve um trabalho da gestão ordenada da caça e da modalidade de "tiro", contando com mais de 600 associados e milhares de utilizadores de todo o país. -----*
 - 5. A caça constitui um fator de riqueza nacional, de desenvolvimento regional e local, de apoio e valorização de uma parte importante do barrocal do concelho, pelo que a autarquia entende que a Zona de Caça Municipal de Albufeira representa uma mais-valia do ponto de vista territorial, social e económico. -----*
 - 6. No âmbito de referido projeto, a Câmara Municipal de Albufeira tem vindo, desde a criação da referida Associação, a apoiar os seus eventos e atividades mediante Protocolo de Colaboração. -----*
 - 7. A Associação entregou a documentação que atesta a conformidade da sua situação atual, nomeadamente:-----*
 - a. O Plano de Atividades e o Orçamento para o ano 2017;-----*
 - b. A ata da Assembleia Geral que aprovou os documentos referidos na alínea anterior;-*
 - c. As contas referentes ao ano de 2015, com parecer do Conselho Fiscal, e aprovadas pela Assembleia Geral;-----*
 - 8. A Associação tem vindo a trabalhar com a Autarquia, num projeto de modernização da sua Sede Social. -----*
 - 9. O referido projeto tem em conta um conjunto de necessidades que colmatarão as deficiências do referido espaço, alinhando-o com os atuais requisitos ao nível das acessibilidades, higiene, segurança e comodidade para associados e utilizadores. -----*
 - 10. Esta proposta se enquadra na alínea O), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----*
- Proponho que a Digníssima Câmara delibere tendo em atenção os pareceres de 15.12.2016 e de 26.05.2017: -----*



- 1) *Aprovar a cedência de uma comparticipação financeira até € 170.000 (cento e setenta mil euros) destinados a apoiar financeiramente a modernização da Sede da Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira, nos termos do parecer jurídico definido na documentação de suporte anexa, e condicionada à apresentação dos documentos comprovativos da despesa realizada.*-----
- 2) *Deverá Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira proceder à aquisição da empreitada em causa, cumprindo as regras constantes do Código dos Contratos Públicos, com as devidas adaptações, em matéria de escolha do adjudicatário, tendo em atenção, designadamente, o preço da obra.*-----
- 3) *Aprovar que se altere a Escritura Pública de Constituição do Direito de Superfície, no sentido de permitir que a Associação de Caçadores e Pescadores de Albufeira possa receber apoios públicos para a modernização das suas infraestruturas."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE GUITARRA DO ALGARVE E FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO JOSÉ - FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Considerando que:-----

1. *A Associação de Guitarra do Algarve - AGA desenvolve a sua acção e está sediada na região algarvia com trabalho reconhecido ao nível da formação por diversos concelhos algarvios;*-----
2. *A ação da AGA tem contribuído para a valorização cultural da região algarvia;*-----
3. *O projecto da AGA "Orquestra Juvenil de Guitarras do Algarve", de índole sócio-cultural, é dirigido às comunidades do interior do Algarve, com prioridade para a faixa etária infanto-juvenil;*-----
4. *O projecto acima referido constituirá uma imensurável mais valia para a região, promovendo a apetência para a aprendizagem musical, para o desenvolvimento da capacidade criadora dos jovens e cultivando o gosto pela música;*-----
5. *O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;*-----
6. *Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;*-----
7. *Este domínio de intervenção tem como objetivo contribuir para melhorar o acesso público à fruição das atividades culturais, no caso específico, das artes do espetáculo, num processo de construção e aprofundamento da cidadania;*-----
8. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*

setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

9. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere outorgar a minuta do Protocolo de Desenvolvimento Cultural a celebrar entre o Município de Albufeira, a AGA - Associação de Guitarra do Algarve a Fábrica da Igreja Paroquial de S. José - Ferreiras, anexa à presente proposta."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatro mil, seiscentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Margarida Lima Rosa é finalista da licenciatura do curso de Engenharia do Ambiente da Escola Superior Agrária, do Instituto Politécnico de Beja, e veio solicitar um estágio curricular na sua área de formação, para decorrer de 01-06-2017 até 05-07-2017.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Chefe da DAHUEV, Eng.º Filipe André;-----
2. Que o estágio curricular não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata está coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo de



estágio entre o Município de Albufeira e o Instituto Politécnico de Beja - Escola Superior Agrária, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de estágio nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - Escola Secundária de Albufeira veio solicitar a formalização de um protocolo de colaboração para o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e o referido Agrupamento, no âmbito do curso profissional de Técnico de Turismo, com a duração de 200 horas, prevendo-se que decorra de 19 de junho a 21 de julho de 2017. -----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho dos/as formandos/as Catarina Carvalho, para o Posto de Turismo, Kevin Tavares, para a Animação, e Mariana Santos, para o Museu Municipal; -----*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC, Dra. Carla Ponte; -----*
- 3. Que o protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar aos/às formandos/as o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, num total de 200 horas, para decorrer de 19 de junho a 21 de julho de 2017; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área do Turismo, não são remuneradas, e os/as formandos/as/estagiários/as estarão cobertos/as pelo seguro escolar, pelo que não acarretam quaisquer custos para o Município;-----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, nos termos da

minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - SA - FORMAÇÃO - SIMPLES ANÁLISES - CONSULTORIA E
FORMAÇÃO UNIPESSOAL, LIMITADA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A SA - Formação - Simples Análises - Consultoria e Formação Unipessoal, Lda., com o NIF 508 905 060, com sede na Avenida 5 de outubro, n.º 9 - 2.º Dt.º, 2560-270 Torres Vedras, vem solicitar a formalização de um protocolo de parceria entre esta entidade e o Município de Albufeira, para acolhimento de estagiários/as de integração na vida profissional, dos cursos de formação que promovem. -----

Considerando que: -----

- 1. A SA - Formação, Lda. é um Centro de Formação Profissional certificado pela DGERT - Direção Geral do Emprego Público e das Relações do Trabalho, e apresenta uma oferta formativa diversificada, nomeadamente na área da Educação; -----*
- 2. Tem este executivo se posicionado no sentido de conferir primordial importância às questões formativas, encontrando-se particularmente sensibilizado para a necessidade de acolher estagiários/as de diferentes cursos profissionais, para que, desse modo, preparem a sua integração na vida profissional;-----*
- 3. A assinatura do presente protocolo apenas compromete este Município a aceitar estagiários/as, caso exista interesse e disponibilidade das unidades orgânicas para acolher os pedidos que sejam endereçados para o Município; -----*
- 4. Os estágios não são remunerados e os estagiários/as estarão cobertos com o seguro de formação; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Albufeira e a SA - Formação, Lda., nos termos da minuta do protocolo que se anexa. -----



Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo institucional nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - SA - FORMAÇÃO - SIMPLES ANÁLISES - CONSULTORIA E
FORMAÇÃO UNIPESSOAL, LIMITADA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A SA - Formação, Lda., com sede em Torres Vedras, vem solicitar a formalização de um protocolo de colaboração entre o Município de Albufeira e este Centro de Formação Profissional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, para a sua formanda Tatiana Ferreira, desenvolver um estágio curricular no período compreendido entre 5 de junho de 2017 até 05 de julho de 2017-----

Considerando: -----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina a realização de um estágio para melhor integração no mercado de trabalho, da formanda Tatiana Isabel Miranda Ferreira; --*
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima; -----*
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio entre 5 de junho e 5 de julho de 2017; -----*
- 4. Que o estágio não é remunerado, e a estagiária estará abrangida pelo seguro de acidentes pessoais patrocinado pela entidade formadora, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a SA - Formação, nos termos da minuta do protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2017 - IMORTAL BASKET CLUBE =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com o Imortal Basket Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----
Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um euros e de disponibilizar uma verba suplementar até cinco mil euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2017 - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e dezasseis, a celebrar com o Futebol Clube de Ferreiras, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -
Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quarenta e quatro mil, cento e três euros e de disponibilizar uma verba suplementar até cinco mil euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

**= ACORDOS - ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DA URBANIZAÇÃO
SOMENTUR, LOTE 20 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que o n.º 1 do artigo 46.º do Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na



redação em vigor, determina que a gestão de infraestruturas e dos espaços verdes de utilização coletiva pode ser confiada a moradores das zonas loteadas e urbanizadas mediante a celebração com o município, de acordos de cooperação ou de contratos de concessão do domínio municipal;-----

- 2. Que os acordos de cooperação suprarreferidos podem incidir sobre limpeza e higiene, conservação de espaços verdes existentes, manutenção dos equipamentos de recreio e lazer e vigilância da área, de forma a evitar a sua degradação; -----*
- 3. Que o terreno em questão, com cerca de 1000m², é confinante com o lote 20 da Urbanização Somentur, sito na Avenida Infante D. Henrique, Aldeia da Falésia, Olhos de Água, em Albufeira; -----*
- 4. Que este terreno corresponde a parte da área de cedência do loteamento com alvará de n.º 6/86, com receção definitiva e integra o domínio público; -----*
- 5. Que a Administração do Condomínio da Urbanização Somentur, Lote 20, requereu a cedência do referido terreno para proceder à manutenção e conservação do mesmo; -*
- 6. O teor do parecer jurídico de 03.05.2017, anexo à distribuição SGDCMA/2017/23803; -----*

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albufeira e a Administração do Condomínio Urbanização Somentur, Lote 20, visando a limpeza e conservação do espaço supra mencionado, do qual se anexa cópia." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo de cooperação nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - A FESTA DA MÚSICA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e cinco de maio corrente, do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa a entidade acima identificada solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 27 de maio, para levar a efeito a Festa de Final de Ano Lectivo, com alunos e encarregados de educação, no período compreendido entre as 9H00 e as 19H30. O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira: € 1 por pessoa.-----

Considerando: -----

- a) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- b) *Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----*
- c) *A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----*
- d) *A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----*
- e) *A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- f) *Que o evento sujeito a receita de bilheteira, tem enquadramento ao abrigo do disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira, ou seja, ao pagamento de 10% da receita de bilheteira; -----*
- g) *A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- h) *Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----*
- i) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----*

Determino: -----

Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira no dia e horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) *Cedência do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no ponto 21.5.1 do Anexo I - Taxas, do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----*
- b) *Rigorous cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- c) *Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- d) *Cumprimento dos horários previstos; -----*



e) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais; -----

f) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS PREDIAL E COMERCIAL DE ALBUFEIRA - REQUERIMENTO =

Da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Albufeira foi apresentado uma comunicação eletrónica, com data de vinte e dois de maio corrente, através da qual reencaminha o pedido da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Covilhã pela qual solicita informação sobre a existência ou inexistência de eventuais direitos de preferência da autarquia ou do IGESPAR sobre a fração sita em Apartamentos Albufeira Jardim, sito no vale de Santa Maria - AGG - Bloco A2, freguesia e concelho de Albufeira, inscrito na matriz sob o número 2697 da união de freguesias de Albufeira e Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira e Olhos de Água, sob o número 10811 - Albufeira, objeto de Procedimento Casa Pronta - Preço: cinquenta e oito mil Euros.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, subscrita pelo senhor perito avaliador, Manuel Pardana, do seguinte teor:-----

"Face elementos disponíveis do prédio urbano em referência, em conformidade com a legislação em vigor e a normas do DGPC, estes serviços consideram não haver motivos de ordem técnico ou económica para o Município exercer o direito de preferência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ANA MARIA BAIÃO LOURENCINHO - REQUERIMENTO =

Por Ana Maria Baião Lourencinho foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a isenção do pagamento das mensalidades dos meses de janeiro e de fevereiro últimos, referente ao processo de ocupação de via pública - licença para venda ambulante, em virtude de se encontrar doente.-----

Este requerimento foi apreciado em reunião de câmara realizada no dia catorze de março de dois mil e dezassete, tendo sido deliberado manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa do seguinte teor:-----

"decorridos os 10 dias concedidos à requerente para se manifestar sobre a intenção de indeferir, sem que o tenha feito, encontra-se o pedido em condições de ser indeferido. Mais informo que a requerente efetuou o pagamento das taxas que se encontravam em dívida. Situação regularizada."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - MAHMADANE DIOP - REQUERIMENTO =

Por Mahmadane Diop foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de setembro de dois mil e dezasseis, pelo qual solicita a isenção do pagamento de taxas referentes a ocupação de via pública - venda ambulante, para os meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezasseis, em virtude de ter de regressar ao seu país por motivos pessoais.-----

Este requerimento foi apreciado em reunião de câmara realizada no dia catorze de fevereiro de dois mil e dezassete, tendo sido deliberado manifestar a intenção de indeferir o pedido. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa do seguinte teor: -----

"Ofício enviado em 20/03/2017 decorridos os 10 dias concedidos à requerente para se manifestar sobre a intenção de indeferir, sem que o tenha feito, encontra-se o pedido em condições de ser indeferido. Mais informo que o requerente já efetuou o pagamento de 1 mês que estava em atraso e que se comprometeu a regularizar a situação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, indeferir o pedido. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, tendo assumido a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA
CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO
DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO, VISANDO O PREENCHIMENTO
DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE
TÉCNICO, ÁREA DE ATIVIDADE DE TURISMO - LISTA UNITÁRIA DE
ORDENAÇÃO FINAL - HOMOLOGAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada para homologação a Lista



Unitária de Ordenação Final referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, visando o preenchimento de três postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade de turismo, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a Lista Unitária de Ordenação Final. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= RECURSOS HUMANOS - PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - ÂMBITO DE RECRUTAMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

- a) Em 14 de fevereiro de 2017 foi deliberado pela digníssima Câmara Municipal aprovar a abertura de procedimentos concursais, para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do art.º 30.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor; -----*
- b) No âmbito do recrutamento importa referir que nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 30.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, o recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;-----*
- c) Somente em caso de impossibilidade de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado é que é viável o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; -----*
- d) O aludido no número anterior carece de deliberação da digníssima Câmara Municipal, conforme disposto n.º 4, do art.º 30.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, conjugado com o n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----*

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do n.º 4, do art.º 30.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, com o n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, autorizar que o recrutamento se efetue de entre trabalhadores com vínculo de

emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, em caso de impossibilidade de recrutamento de trabalhadores com um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente para os seguintes procedimentos:" -----

<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Área de Atividade</i>	<i>N.º de Postos de Trabalho</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DGF/SAQF</i>	<i>Ciências da Educação e da Formação</i>	<i>1</i>
<i>Informática</i>	<i>DGF/DAIMA</i>	<i>Especialista Informática</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DGF/DAIMA</i>	<i>Administrativa</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DGF/DF</i>	<i>Administrativa</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DGF/DCPGP</i>	<i>Administrativa</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DGF/DRH</i>	<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DPGU/DGUP</i>	<i>Arquitetura</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAHUEV</i>	<i>Auxiliar Serviços Gerais</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAHUEV</i>	<i>Jardineiro</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAHUEV</i>	<i>Coveiro</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DISU/DAVEGF</i>	<i>Engenharia Mecânica</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DISU/DAVEGF</i>	<i>Engenharia Civil</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAVEGF</i>	<i>Motorista de Transportes Coletivos</i>	<i>4</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAVEGF</i>	<i>Asfaltador</i>	<i>4</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAVEGF</i>	<i>Motorista de Ligeiros</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAS</i>	<i>Canalizador</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAS</i>	<i>Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAS</i>	<i>Motorista de Pesados</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAS</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DISU/DAS</i>	<i>Leitor</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Gestão ou Economia</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Turismo</i>	<i>3</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Fiel de Feiras e Mercados</i>	<i>2</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DDESC/DTDEC</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DDESC/DEAS</i>	<i>Terapeuta da Fala</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DDESC/DEAS</i>	<i>Auxiliar Técnico de Educação</i>	<i>7</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DDESC/DEAS</i>	<i>Cozinheiro</i>	<i>2</i>
<i>Assistente Operacional</i>	<i>DDESC/DDJ</i>	<i>Desporto</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>DDESC/DDJ</i>	<i>Nadador-salvador</i>	<i>3</i>
<i>Polícia Municipal</i>	<i>DPMV</i>	<i>Agente Municipal</i>	<i>5</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>GCRPRI</i>	<i>Educação e Comunicação</i>	<i>1</i>
<i>Assistente Técnico</i>	<i>SMPC</i>	<i>Proteção Civil/Administrativo</i>	<i>1</i>
<i>Técnico Superior</i>	<i>DJC</i>	<i>Direito</i>	<i>1</i>

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERNA NA MOBILIDADE INTERCARREIRA - DESPACHOS =

Relacionado com o assunto em título referido foram apresentados quatro documentos contendo despachos proferidos pelo senhor presidente, em dezanove e dezoito de maio corrente através dos quais, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo



- oitavo da LOE 2015, determinou:-----
- a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Sílvia Isabel Martins Vaz, para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade de Ciências Sociais, Serviço Social e/ou Educação Social, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos à data do despacho; -----
 - a mobilidade intercarreiras do trabalhador João Filipe Guerreiro Sequeira, para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade de Património Cultural, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos à data do despacho;-----
 - a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Maria Isabel Leal Gomes Fena, para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade de Psicologia, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos à data do despacho;-----
 - a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Eliana Cristina da Silva Santos, para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade de Educação de Infância, pelo período limite de dezoito meses, com efeitos à data do despacho. -----

Foi tomado conhecimento. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE JUNHO DE 2017
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento constantes do mapa em anexo, pelo que, passa a informar:-----

1. Reajuste e acerto dos valores a atribuir após avaliação da documentação entregue pelos beneficiários-----

- *Beneficiário com o Proc.º n.º 44/2016 - Vitor Manuel Escada, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 195,00€ para 175,00€ a partir do início do mês de maio de 2017;-----*
- *Beneficiária com o Proc.º n.º 76/2016 - Mónica Alexandra Alves Marques, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 125,00€ para 150,00€ a partir do início do mês de junho de 2017. -----*

2. Montante da Verba para efeitos de pagamento do subsídio-----

Conclui-se que o total da verba necessária é de 16.468,60€ (dezasseis mil quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos; -----

b) Atendendo ao mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir às(aos) beneficiárias(os) o ajuste efetuado, após avaliação da documentação entregue, na atribuição do subsídio de arrendamento, -----

Submete-se à consideração superior." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, a vinte e três de maio corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, para efetuar deslocações/visitas de estudo, durante o mês de junho próximo. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL
- OLINDINA FÁTIMA MATA BARROS E BRUNO FILIPE MARTINS DA SILVA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n.º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê, no Capítulo I art.º 2.º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves



carências económicas-----

2. *o regulamento estabelece na alínea d) do art.º 2 do Capítulo I , que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento liquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (557€).*-----
3. *a isenção das taxas de utilização das piscinas municipais está prevista para o utilizador especial no n.º 5 do art.º 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento.*-----
4. *é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".*-----
5. *as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais*-----

Proponho-----

Que a Ex.ª Câmara delibere:-----

a) isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes,---

- *Olindina Fátima Mata Barros*-----
- *Bruno Filipe Martins da Silva*-----

no período que decorre entre abril e julho de 2017"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PAGAMENTOS EM ATRASO - VANDA ALMEIDA PONTE - REQUERIMENTO =

De Vanda Almeida Ponte, foi apresentado um requerimento, através do qual solicita autorização para fazer o pagamento do valor total de oito mil, novecentos e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos em atraso em sessenta prestações, do seguinte modo: cinquenta e nove prestações mensais, de cento e vinte euros cada e a sexagésima prestação, no valor de mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos.---

Este requerimento encontrava-se instruído com as seguintes duas informações:-----

A primeira, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor:-----

"Não vejo inconveniente."-----

A segunda, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do teor seguinte:-----

"Consultado o ST constatou-se que a requerente estava autorizada a efetuar o pagamento da renda em dívida, no valor de 13 386,60€, em 60 prestações mensais no

valor de 223,11€; A Sr.ª efetuou o pagamento da 21.ª prestação em 19-09-2013, total pago até 19-9-2013 = 4 685,31€; logo restam pagar 39 prestações sendo o total em dívida no valor de 8 701,29€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida no valor total de oito mil, setecentos e um euros e vinte e nove cêntimos, em cinquenta e nove prestações mensais de cento e vinte euros, e a sexagésima prestação no valor de mil, seiscentos e vinte e um euros e vinte e nove cêntimos. -----

**= PAGAMENTOS EM ATRASO - DOLPHINS DRIVEN ATIVIDADES MARÍTIMO
TURÍSTICAS - REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A
EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE ROTUNDA NOS OLHOS DE ÁGUA"
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2017, proponho ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos são absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira devido ao volume de obra, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 235.000€ acrescentado de IVA à taxa legal em vigor. -----

Prevê-se que a despesa seja realizada da seguinte forma: -----

2017 - 235.000€ mais IVA -----

Os Obj./Prog./Projeto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2016/6 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa.--

Tendo em consideração o valor indicado, a decisão para autorizar a despesa é da competência da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----



De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice-Presidente-----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efectivo, nas suas faltas ou impedimentos."-----

Também relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2017, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor previsto para esta obra é de 235.000€ mais IVA.-----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2016 é 03 003 2016/6 e o código de classificação Orçamental é o 04.03/07.01.04.01.-----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente - Dr. José Carlos Martins Rolo - Vice - Presidente -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Isabel Piteira Gomes - Técnica Superior; -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efectivo, nas suas faltas ou impedimentos."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, mapa de quantidades e as peças desenhadas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos propostos. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - AJUSTE DIRETO PARA REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ZONA NORTE DAS FERREIRAS/GUIA - CONCLUSÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O processo de contratação pública mencionado em assunto foi aprovado pela digníssima Câmara Municipal em reunião de 23/05/2017 sem ter sido junto o respetivo mapa de quantidades, pelo que se junta à presente informação o referido documento para aprovação."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa de quantidades, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar o mapa de quantidades relativo ao Ajuste Direto para Remodelação da Rede de Abastecimento de Água - Zona Norte das Ferreiras/Guia - Conclusão. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - AJUSTE DIRETO PARA "EMPREITADA PARA REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS DE ALBUFEIRA - ESTRADA DE VALE PEDRAS" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Pelo atrás exposto, propõe o Júri do Concurso Público para a realização da empreitada de "Remodelação do sistema de águas residuais pluviais de Albufeira - Estrada de Vale Pedras", aberto por deliberação da Exma. Câmara Municipal, datada de 28 de Março de 2017, seja adjudicado à empresa Convirsul-Construções e obras públicas, Lda. pelo valor de 214.900,00€ + IVA, prazo de execução de 120 dias, nas condições da sua Proposta e Caderno de Encargos."-----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório e nos termos do mesmo, adjudicar a empreitada para Remodelação do Sistema de Águas Residuais Pluviais de Albufeira - Estrada de Vale Pedras pelo valor de duzentos e catorze mil, novecentos euros acrescido de Iva, à empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, limitada.-----

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TELECOMUNICAÇÕES ATÉ AO PAU DA BANDEIRA" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de maio corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 12 DE JULHO, EM FERREIRAS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de maio corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em satisfatório estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS,

ESTRADAS E CAMINHOS - REQUALIFICAÇÃO DA AV. DA LIBERDADE NO SEGUIMENTO DAS CHEIAS OCORRIDAS NO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2015"

- AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Hidralgar - Equipamentos Eletromecânicos, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de três de abril último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ANA CRISTINA VICENTE CABRITA =

De Ana Cristina Vicente Cabrita, foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de abril último, pelo qual solicita o abastecimento de água para um terreno, sito em Matos de Baixo, freguesia de Paderne. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Águas e Saneamento, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se que se defira a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que,-----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----



2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Ana Vidigal; votaram contra o senhor vereador Fernando Anastácio e a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - OVBC - MANAGEMENT COMPANY,
LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e dois de maio corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa OVBC - Management Company, Limitada, para a realização de festa de casamento, no Oura View Beach Club, na Praia da Oura,

Albufeira, no dia vinte e dois de maio também corrente, com início às dezoito horas e término às vinte e quatro horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e cinco de maio corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A., para a realização de festas de casamento, no Vidamar Resorts Algarve, Salgados, Albufeira, nos dias vinte e cinco e vinte e sete de maio também corrente, com início às vinte e duas horas e término às duas horas da manhã, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. ----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - BEACHROBIN - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - REQUERIMENTO =

Pela empresa Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de dezoito de maio corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de casamento, no Vidamar Resorts Algarve, nos dias trinta e trinta e um de maio corrente, entre as vinte e duas horas e as duas horas da manhã.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Beachrobin-Investimentos Imobiliários, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento, nos dias 23, 25, 27, 29, 30 e 31 de maio, no horário das 22h às 02h;-----

a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início pretendida para a realização dos eventos (licença requerida por email no dia 18 de maio), não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados,



domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- em virtude da produção de música ocorrer no interior de um espaço, e não diretamente no exterior, sendo por isso previsível um menor impacto sonoro junto dos recetores expostos (habitações) mais próximos, considera-se que poderá ser emitido alvará de licença especial de ruído para os dias 23, 25, 27, 29, 30 e 31 de maio, das 22:00h às 02:00h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 50€ (dia útil) e 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010, o que no caso em apreço, perfaz o valor total de 625€." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----
= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - PINGO DOCE DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A. - REQUERIMENTO =

Pela empresa Pingo Doce Distribuição Alimentar, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de oito de maio corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de remodelação no interior da loja, na Rua Beato Vicente de Albufeira, Correeira, entre os dias dez de maio e vinte e dois de junho, entre as vinte horas e as oito horas da manhã. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--
"Relativamente ao pedido para emissão de Licença Especial de Ruído, efetuado por Pingo Doce Distribuição Alimentar, para realização de obras de remodelação no interior da loja Pingo Doce sita na Rua Beato Vicente de Albufeira, Correeira, nos dias úteis, sábados e domingos das 20h às 08h, no período compreendido entre 10 de maio e 22 de junho, cumpre informar o seguinte: -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de início pretendida para a realização da atividade ruidosa temporária (licença requerida por email no dia 8 de maio), não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- questionado o requerente sobre as razões que justificam a realização da atividade ruidosa temporária no horário requerido, foi transmitido através de email enviado no dia 17 de maio, o que se transcreve "Ao proceder aos trabalhos em período noturno, garante-se o não encerramento diurno da loja, garantindo assim a manutenção de um serviço bastante procurado pelos turistas, nacionais e estrangeiros, que se encontram na área."-----

- o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro, estabelece que: "As obras de recuperação, remodelação ou conservação realizadas no interior de edifícios destinados a habitação, comércio ou serviços que constituam fonte de ruído apenas podem ser realizadas em dias úteis, entre as 8 e as 20h, não se encontrando sujeitas à emissão de licença especial de ruído.";-----

- sendo o edifício apenas comercial, localizando-se as habitações existentes na envolvente afastadas alguns metros do local onde é pretendida a realização da atividade ruidosa temporária, poderá o pedido ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 50€/h (dias úteis, sábados, domingos e feriados das 20h às 23h); de 80€/h (dias úteis, das 23h às 08h e sábados domingos e feriados das 23h às 07h) e de 40€/h (aos sábados domingos e feriados das 07h às 08h), nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. Admitindo a concessão da licença a partir do dia 24 de maio, após deliberação camarária, o valor da taxa a pagar será de 26.460,00€." -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos das informações dos serviços.--

= COMBUSTÍVEIS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto foi apresentada uma comunicação eletrónica do Futebol Clube de Ferreiras pela qual solicita que seja revista a decisão de o clube não abastecer na terça-feira considerando que a segunda-feira anterior foi feriado. -----

Este assunto encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----

A primeira, subscrita pelo coordenador do armazém central, do seguinte teor: -----

"Relativamente ao assunto cumpre-me informar o seguinte: - Na deliberação de câmara, vem mencionado o seguinte: "O abastecimento poderá ser realizado parcialmente na partida e até 48h após o dia da prova."; - O motivo invocado pelo FC Ferreiras é considerado "inválido" uma vez que em nenhum dos "itens" há alusão a dias feriados, no



despacho de deliberação de 30/08/2016, vindo no mesmo indicado um período de tempo definido em horas; - Estes serviços não têm nenhuma competência na definição do calendário de feriados nacional; - Tratando-se de uma deliberação, deverá a presente informação ser submetida a reunião de câmara, para deliberação do executivo desta edilidade." -----

- A segunda, subscrita pela chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, do teor seguinte: -----

"Remete-se à consideração superior o indeferimento do solicitado tendo em consideração que a deliberação de Câmara de 30/08/2016 refere que "o abastecimento poderá ser realizado parcialmente na partida e até 48h após o dia da prova", não sendo o prazo aprovado contabilizado em dias úteis ou seguidos. Mais se informa que a proposta de Apoio a Clubes e Associações Desportivas do Concelho, na cedência de combustível para deslocações, foi aprovada em reunião de Câmara de 30/08/2016." -----

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de abastecimento do combustível remanescente. -----

F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DOS OLHOS DE ÁGUA" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI

- INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais: -----

A primeira, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração a necessidade de ampliação do edifício do JI dos Olhos de Água, e visando a abertura do concurso referido em epígrafe, foi elaborado o processo constituído pelo Programa de concurso e pelo Caderno de encargos, os quais se submetem à apreciação superior." -----

Cumpre-nos informar, que o valor previsto para a empreitada se estima em € 322.903,10 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e três euros e dez cêntimos) mais IVA, e que a mesma decorrerá no período de 75 dias no máximo. -----

Tendo em conta o valor base previsto para a empreitada, a decisão sobre o tipo de procedimento a adoptar, bem como a autorização para a despesa e consequente adjudicação, são competências da Câmara Municipal de Albufeira. -----

Ainda em função do valor previsto e conforme indicação superior, sugere-se o recurso

ao procedimento por Concurso Público, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----

Esta empreitada poderá fazer parte do Projecto (Ano/N.º_Acção) 2017/123.-----

Solicita-se ainda, que seja nomeado o júri do procedimento." -----

A segunda, do teor seguinte: -----

"conforme solicitado, temos a informar: -----

- o alvará pedido será o da 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na classe correspondente ao valor total da proposta;-----

- Membros do Júri - Presidente: Eng.ª Mónica Silva; -----

1.º Vogal (suplente do Presidente): Eng.º Natércio Matinhos;-----

2.º Vogal: Técnica Carina Trocado; -----

Suplente do 1.º vogal: Eng.º Filipe Alcobia;-----

Suplente do 2.º vogal: Técnica Anabela Joaquim. -----

Junto se anexa novo caderno de encargos com a devida alteração."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos nas informações.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "IMPERMEABILIZAÇÃO DAS BANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL" - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: -----

A primeira, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"- O ponto 2.1 foi corrigido (em anexo);-----

- Relativamente ao júri:-----

Propõe-se que o júri seja:-----

Eng.º Filipe Alcobia - Presidente -----

Eng.º Natércio Matinhos-----

Assistente Técnica Carina Trocado -----



Eng.º Valdemar Cabrita - Suplente -----
Assistente Técnica Luísa Pascoal - Suplente -----
- Relativamente à repartição de encargos:-----
Com base nos pressupostos: (1) o andamento da execução financeira da obra é
constante ao longo dos 75 dias, (2) de que a mesma é consignada no dia 2 de Dezembro
e (3) de que o valor da proposta adjudicada é igual ao preço base, teremos: -----
2016: 71.058,97 Euros + IVA-----
2017: 112.714,24 Euros + IVA -----
- Relativamente à análise ao programa de concurso -----
Proponho à DCPGP que, caso seja legalmente permitido, se retire a linha h) do artigo 8.º
do programa de concurso: -----
"...Os preços parciais dos trabalhos que o concorrente se propõe executar
correspondentes às habilitações contidas nos alvarás, títulos de registo ou declarações
emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC,
I.P.), para verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas
habilitações;..."-----
com o fundamento de que, atendendo ao mapa de trabalhos produzido por estes
serviços e aos documentos de habilitação propostos nesta etapa da distribuição, será
desnecessário - bem como pode induzir os concorrentes a erros e à elaboração de
documentos dispares. -----
Proponho à DCPGP que acrescente, caso seja legalmente permitido, os seguintes
documentos para a habilitação dos concorrentes:-----
- Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMPIC
(Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção), devendo esse
certificado conter:-----
1.ª, Subcategoria da 1.ª Categoria, em classe que cubra o valor global da obra ou
empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional da 1.ª Categoria em classe que
cubra o valor global da obra -----
11.ª Subcategoria da 5.ª Categoria (Impermeabilizações e isolamentos), em classe que
cubra o valor total da obra.-----
- Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos
responsáveis pela orientação da obra a concurso, em conformidade com o caderno de
encargos, designadamente: -----
- Director de obra;-----
- Representante permanente do empreiteiro na obra; -----

- Lista das obras executadas da mesma natureza (impermeabilizações e isolamentos) da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes (no mínimo 3 certificados); os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas." -----

- A segunda, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte: -----
"Classificação orçamental: 0504/07010406 GOP: 2015/29 Ref. Cabimento: 27/2015 - /2017 Valor cabimentado: 194.799,60 No que diz respeito à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informa-se que a presente despesa enquadra-se nos fundos disponíveis do mês de abril." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos nas informações.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTITÉCNICA DE EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E INSTALAÇÕES E SUA CONDUÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentado o Projeto da Decisão de Adjudicação, datado de vinte e sete de abril último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Com base no exposto, sugere-se que a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTI-TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E INSTALAÇÕES E SUA CONDUÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DAS ÁGUAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA, aberto por deliberação de Câmara, em reunião de dezoito de Outubro do ano 2016, seja adjudicado à empresa CISEC-Soluções Técnicas de Engenharia e Serviços, S.A., pelo valor de 180.266,04€ (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis euros e quatro cêntimos) mais IVA, com um prazo de execução de 3 anos o contar da data de assinatura do contrato, nas condições do



*caderno de encargos e da proposta.-----
Nestes moldes, remete-se o presente relatório, juntamente com os demais documentos que compõem a fase da apresentação e análise de propostas e da adjudicação do procedimento, à Ex.ma Câmara, com visto à decisão sobre a aprovação da proposta, nomeadamente, para efeitos de adjudicação.”-----*

Este assunto estava instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

“Tendo em conta o teor do projeto da decisão de adjudicação datado de 27/04/2017, do DPGU, foi elaborada a presente minuta do contrato, cuja aprovação se remete novamente à consideração da digníssima Câmara Municipal, uma vez que em obediência do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, quando não haja lugar à prestação de caução, a minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação. -----

Trata-se de assunto apreciado na reunião do executivo municipal de 16/05/2017, sendo que a deliberação não se pronunciou sobre a decisão de adjudicação em resultado de não ter sido junto o relatório de análise das propostas elaborado pelo júri do procedimento.”-----

O processo continha também a minuta do contrato referente a este concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Projeto da Decisão de Adjudicação e nos termos do mesmo, adjudicar a aquisição de serviços de manutenção multitécnica de equipamentos/máquinas e instalações e sua condução técnica, incluindo fornecimento de produtos químicos para o tratamento das águas das Piscinas Municipais de Albufeira, à empresa CISEC - Soluções Técnicas de Engenharia e Serviços, S.A, pelo valor de cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e seis euros e quatro cêntimos, acrescido de IVA.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto que a seguir à votação regressou à sala.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - "RESTAURO E BENEFICIAÇÃO DA CASA VERMELHA EM PADERNE" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Virgílio Roque - Sociedade Construção Civil, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção

provisória, datado de vinte e sete de janeiro último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - "BENEFICIAÇÕES EM PAVIMENTOS DE PARQUES INFANTIS EXISTENTES E EM NOVAS ÁREAS DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES" - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de vinte e dois de maio corrente, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, razão porque é considerada na sua totalidade em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= RESTITUIÇÕES - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes duas informações: ----
A primeira, subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Face ao solicitado em 19/12/2016, tenho a informar que se trata de uma Restituição de 9.32€ e o dado o parecer do chefe da DOP, tendo em consideração o teor das informações dos serviços administrativos, não se vê inconveniente na devolução da importância depositada em excesso, no entanto, tal devolução carece de resolução específica que normalmente é submetida a reunião camarária. Assim remete-se para os devidos." -----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do teor seguinte: -----

"Após consulta ao TAX na presente data, foi verificado que o valor em questão (€9,32) já se encontra cobrado. O valor deu entrada na conta do Município de Albufeira em 6/04/2016 através da Guia de Recebimento n.º 1008/28. Cabimento com o n.º 00166/2017 na rubrica 0102/06020301. Informa-se que a presente despesa se



enquadra nos Fundos Disponíveis do mês de maio. A presente distribuição deverá ser reencaminhada para Reunião de Câmara, para autorização da restituição em causa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos precisos termos das mesmas, aprovar a restituição do valor nela descrito. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento, excluindo-se o número vinte e três que é da responsabilidade do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos. -----

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39948 de 02-11-2015; 43460 de 26-11-2015 e 5020 de 06-02-2017 -----

Processo n.º: **55/2015** -----

Requerente: **URS Hermann Rufewacht, tendo como procurador Mário João Pereira Caldeira** -----

Local da Obra: Rua Latino Coelho, n.º 85, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27307II de 06-07-2016 e 27307 de 06-07-2016 -----

Processo n.º: **644/2001** -----

Requerente: **Roheta & Gonçalves, Lda** -----

Local da Obra: Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de apoio de praia completo com equipamento associado ----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de maio de dois mil e dezassete, concedendo o prazo

de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26982 de 04-07-2016 e 28057 de 12-07-2016 -----

Processo n.º: **33/2016** -----

Requerente: **Ildeberto Afonso Garrochinho** -----

Local da Obra: Cortezões, Freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de prédio com 3 fogos e 2 pisos - Legalização -
Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de dezoito de maio de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16990 de 07-04-2017 -----

Processo n.º: **44IP/2017** -----

Requerente: **Paulo Luís & Correia, Lda** -----

Local da Obra: Cerro da Alagoa. -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um edifício de habitação colectiva e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezassete de maio de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5329 de 07-02-2017 -----

Processo n.º: **42/2015** -----

Requerente: **João Paulo Bernardo Gil das Neves** -----



Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar -----
Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de maio de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10461 de 07-03-2017 -----

Processo n.º: **36/2014** -----

Requerente: **Saleh Jadban - Procurador de Maurício Baroni** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de dezoito de maio de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31637 de 21-08-2015; 36507 de 16-09-2016 e 2793 de 20-01-2017 -----

Processo n.º: **47/2015** -----

Requerente: **José de Sousa Gomes** -----

Local da Obra: Rua Oliveira Martins, Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício existente - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de maio de dois mil e dezassete, concedendo o prazo

de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29598 de 21-07-2016, ECMA4707II de 03-02-2017 e ECMA4707 de 03-02-2017 -----

Processo n.º: **71IP/2016**-----

Requerente: **Fernando Manuel Campos Simões, representado por Bruno Romeu Luzio Moleiro na qualidade de procurador**-----

Local da Obra: Estrada de Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à alteração de edificação-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado não considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de dezoito de maio de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51083 de 28-12-2016 -----

Processo n.º: **6OU/2016** -----

Requerente: **Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A.**-----

Local da Obra: Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Instalação de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL)-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de maio de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21851 de 30-05-2016; 51423 de 30-12-2016 e 13344 de 20-03-2017-----

Processo n.º: **54/2015** -----

Requerente: **Edeter - Empresa de Desenvolvimento de Terrenos, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Navio, Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de dezassete de abril de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de um de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5400 de 11-02-2015; 4683 de 11-02-2016 e ECMA1235 de 11-01-2017-----

Processo n.º: **344/1990**-----



Requerente: **Carlos Henrique dos Santos Cruz Rebelo** -----
Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne -----
Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar, piscina e apoio à piscina -----
Apreciação do projecto de arquitectura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de maio de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----
Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 45381 de 09-12-2015; 11631PU de 30-03-2016 e 11631 de 30-03-2016 -----
Processo n.º: **Lot.º 158/1974** -----
Requerente: **Hélia da Conceição** -----
Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 11/1987 -----
Prazo Ultrapassado -----
Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de dezassete de maio de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis. -----
Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 801 de 09-01-2017 e 17056 de 07-04-2017 -----
Processo n.º: **479/1983** -----
Requerente: **J.E.A. - Sandwich - Snack Bar, Lda** -----
Local da Obra: Av. Francisco Sá Carneiro, Loja 4, Fração F, Pátio da Aldeia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Exposição - Alteração de edificação para instalação de um estabelecimento de bebidas -----
Apreciação do projecto de arquitectura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de maio de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de catorze de março de dois mil e dezassete. -----
Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 4065 de 31-01-2017 e 12825 de 17-03-2017 -----
Processo n.º: **757/1986** -----

Requerente: **Zélia da Conceição Cabrita Martins Caldeirinha** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de maio de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de dezoito de abril de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9247 de 27-02-2017 -----

Processo n.º: **468/1997**-----

Requerente: **Bruna Vasconcelos da Silva** -----

Local da Obra: Urbanização dos Calços, Lote E, 13B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de maio de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10300 de 06-03-2017 -----

Processo n.º: **44/1998** -----

Requerente: **Leonel Ramos Guerreiro** -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de vinte e dois de maio de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51150 de 28-12-2016 e 15110 de 29-03-2017 -----

Processo n.º: **538/1990**-----

Requerente: **Manuel António Martins** -----

Local da Obra: Galé, Lote 17, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina -



Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de maio de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de um de março de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26865 de 01-07-2016 e 7289 de 17-02-2017 -----

Processo n.º: 32/2016 -----

Requerente: **Maria Teresa de Sousa Rodrigues Gago** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e dois de maio de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de catorze de fevereiro de dois mil e dezassete. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11550 de 30-03-2016; 13879 de 14-04-2016; 28020 de 11-07-2016 e 8983 de 24-02-2017 -----

Processo n.º: 19/2016 -----

Requerente: **Olímpio Manuel Fernandes Rodrigues** -----

Local da Obra: Mouraria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de vinte e três de maio de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10919II de 04-04-2016 e 10919 de 04-04-2016 -----

Processo n.º: 311/1976 -----

Requerente: **Marrachinho Imobiliária, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de maio de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8843 de 24-02-2017 -----

Processo n.º: **9/2017**-----

Requerente: **Actividades Turísticas e Balneares Vila Joya Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia temporário denominado "Xiringuito Scuba Bar"-----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e dois de maio de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42165 de 27-10-2016; 44260 de 10-11-2016 e 12514 de 16-03-2017-----

Processo n.º: **06/2016/42165**-----

Requerente: **Riscabase, Lda**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir tendo em conta e nos termos do parecer técnico de vinte e cinco de maio de dois mil e dezassete, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4770 de 03-02-2017 e 21654 de 05-05-2017 -----

Processo n.º: **1OU/2017**-----

Requerente: **Oitante, S.A.**-----

Local da Obra: Sesmarias, Galé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Infraestruturas viárias de acesso ao edifício -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido, nos termos do parecer técnico do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos de vinte e três



de maio de dois mil e dezassete.-----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador Fernando Anastácio.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

